

Prezado Tiago Nebesny,

Boa tarde.

Informamos que esta Entidade estará de acordo com a alínea "a", inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, será respeitado o limite de 30 dias de prazo para o pagamento.

Permanecemos à disposição pra esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Fábio Almeida

Departamento de Fiscalização

[fiscalizacao256@coreconsp.org.br](mailto:fiscalizacao256@coreconsp.org.br)

Tel: (11) 3291-8726

Rua Líbero Badaró, nº 425, 14º Andar - Centro - São Paulo - SP  
Cep: 01009-905

De: NEBESNY Tiago [<mailto:tiago.nebesny@sodexo.com>]

Enviada em: quinta-feira, 8 de novembro de 2018 15:52

Para: [licitacoes@coreconsp.org.br](mailto:licitacoes@coreconsp.org.br)

Assunto: Solicitação de esclarecimentos - PE nº 004/18 - CRE 2ª Região

**AO(À) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)**

**Ref.:**

**Pregão Eletrônico nº 004/2018**

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, analisando os termos do instrumento convocatório acima referendado, vem, perante ao(à) Senhor(a) Pregoeiro(a), **REQUERER ESCLARECIMENTOS QUANTO AO PRAZO DE PAGAMENTO**, nos seguintes termos:

Segundo consta no item 17, do Edital, ao regular a forma de pagamento, estabelece que o *“pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias corridos, contados a partir da entrega do objeto, contra apresentação da nota fiscal/ fatura e do boleto bancário, com antecedência de 10 (dez) dias úteis do seu vencimento, que deverá recair sobre o dia 05, 15 ou 25 do mês”*

Considerando que a Nota fiscal/fatura é gerada após a disponibilização dos créditos nos cartões dos usuários e a redação final do item supratranscrito exige a sua apresentação com antecedência de 10 dias úteis, o que poderia resultar numa leitura equivocada em prazo de pagamento superior a 30 dias (ao somar 1 dias com mais 10), pergunta-se: o prazo de pagamento a ser realizado pela Contratante à Contratada referente aos créditos mensais não ultrapassará o limite legal previsto na alínea “a”, inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada, após a disponibilização dos créditos nos cartões juntamente com a emissão da nota fiscal, no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias corridos?

Na oportunidade, reiterando o nosso protesto de elevada estima e consideração, requer ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) que esclareça o acima disposto, com a brevidade que lhe é peculiar.

***Cordialmente,***

**Tiago Casseiro Falchi Nebesny**

Mercado Público

Vice-Presidência Comercial

Sodexo Benefícios e Incentivos

Com: + 55 11 3594-2021

[tiago.nebesny@sodexo.com](mailto:tiago.nebesny@sodexo.com)

**Sodexo**

**Líder mundial em Serviços de Qualidade de Vida:** [www.sodexobeneficios.com.br](http://www.sodexobeneficios.com.br)

Junte-se à luta contra a fome: [www.stop-hunger.org.br](http://www.stop-hunger.org.br)

Somos a **Melhor Empresa para Você Trabalhar**, na categoria Serviços Diversos, eleita pelo **Guia Você S/A 2015, 2016 e 2017!**

[Clique aqui para conhecer o Índice Sodexo de Qualidade de Vida no Trabalho!](#)

---

This e-mail, attachments included, is confidential. It is intended solely for the addressees. If you are not an intended recipient, any use, copy or diffusion, even partial of this message is prohibited. Please delete it and notify the sender immediately. Since the integrity of this message cannot be guaranteed on the Internet, SODEXO cannot therefore be considered liable for its content.

Ce message, pieces jointes incluses, est confidentiel. Il est établi à l'attention exclusive de ses destinataires. Si vous n'etes pas un destinataire, toute utilisation, copie ou diffusion, meme partielle de ce message est interdite. Merci de le detruire et d'en avertir immediatement l'expediteur. L'integrite de ce message ne pouvant etre garantie sur Internet, SODEXO ne peut etre tenu responsable de son contenu.